

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Solicitante** - Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação -Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### 1. OBJETO

**1.1** - Contratação de empresa para Prestação de serviços de arbitragem campeonato de futsal., conforme especificações do presente termo de referência.

**1.2** - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação Arbitragem e para evento esportivo de Futsal, Copa Comércio de 2024 com prestação de serviços parcelada.

**1.3** Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Arbitragem para jogos de futsal em meio de semana, jogos noturnos, entre os meses de Abril e Julho, da Copa do Comércio juntamente com a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com equipe composta por 2 arbitros de quadra, 1 cronometrista e anotador por jogo.	Jogo	49

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Motivação: Tendo em vista que o município vem elaborando um calendário esportivo, além da promoção da prática esportiva e seus eventos em nível amador, para acesso da população, dentro deste contexto o município não dispõe de pessoal para organização dos eventos, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim eventos de boa qualidade aos esportistas e ao público e torcida que acompanha os mesmos, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário municipal de Mineiros do Tietê.

**2.2 Benefícios:** Almeja-se a realização de eventos que promovam o esporte e o lazer de maneira pacífica, justa com eventos bem organizados aos munícipes, também no que tange a realização de eventos esportivos, uma vez que o mesmo não dispõe de mão de obra qualificada em seu quadro.

### 3. DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

**3.1** - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: [esporte@mineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:esporte@mineirosdotiete.sp.gov.br) em até 3 (Três) dias uteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

**3.1.1** - As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valore unitários

deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

**3.2** - Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

**3.2.1** - O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

**3.2.2** - As propostas apresentadas para fins de cumprimentada pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

**3.2.2.1** - A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

**3.2.3** - Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

**3.3** - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I - Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II - Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa

e contendo a atividade a ser contratada.

b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.

c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.

d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.

e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

g. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Definição - A presente contratação visa prestação de serviços parceladas, que devem atender as demandas da Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Mineiros do Tietê, tendo em vista as especificações de cada item, contidas neste termo de referência.

**4.2** Entrega - A entrega aconteceu conforme a solicitação pelo departamento de esporte e que tem especificações neste termo de referência.

**4.3** Prazo de entrega - Após assinatura de contrato, os serviços, devem ser prestados conforme solicitação.

**4.4** Condições de recebimento: Prestar os serviços em dias horários conforme previsto em calendário.

**4.5** Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

**4.6** Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

**4.7** Formalização do Contrato - Para início dos serviços deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

## **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**5.1** Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração de Mineiros do Tietê nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## **6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1** - O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

**6.1.1** - Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

**6.1.2** - As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**7.2** -Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

**7.3** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, em qualquer etapa, da execução do objeto;

**7.4** - Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

**7.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**7.6** - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**7.7** - É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

**7.8** - Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

**7.9** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

**7.10** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.